

**LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2024
DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei. 4-1.601/2024

Foi publicado nesta data no mural óptico.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.511/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 20/03/24

Responsável

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 007/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

“Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.267/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
01	Pedagogo	20 hs	Licenciatura em Pedagogia	<u>R\$ 2.108,91</u>	12 meses
01	Professor anos iniciais ensino fundamental	20 hs	Habilitação específica em Nível Médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 1.639,24	Até 31 de dezembro de 2023.
01	Professor de Ensino Infantil e Fundamental – Habilitação em Educação Especial	20 hs	Licenciatura na área da educação e especialização em atendimento educacional especializado.	<u>R\$ 2.108,91</u>	Até 31 de dezembro de 2023.

01	Professor de jogabilização	20 hs	Habilitação específica em Nível Médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de licenciatura plena na área de educação com curso de formação de no mínimo 200hs em informática com ênfase educacional ou jogabilização.	R\$ 1.639,24	Até 31 de dezembro de 2023.
----	----------------------------	-------	--	--------------	-----------------------------

(...)"

Art. 2º -As demais disposições da Lei nº 1.511/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal